



PARECER - CME/CEB nº02/2026.

Interessado: Departamento Municipal de Educação e Cultura de Américo de Campos/SP.

Assunto: Aprovação do Referencial Curricular do Componente Curricular "Cultura da Educação Digital e Midiática" para a Rede Municipal de Ensino.

Relator: Prof. Marcelo Violin Chaboli

I – RELATÓRIO

O Departamento Municipal de Educação e Cultura- DMEC de Américo de Campos encaminhou a este Conselho Municipal de Educação- CME o Referencial Curricular do Componente Curricular "Cultura da Educação Digital e Midiática", elaborado para atendimento às demandas educacionais contemporâneas e à implementação das diretrizes nacionais relacionadas à Educação Digital, Educação Midiática e à Base Nacional Comum Curricular – Computação.

A proposta curricular contempla as diferentes etapas da Educação Básica, abrangendo a Educação Infantil, os Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, bem como o Ensino Médio e o Curso Normal, organizando objetivos, conteúdos, metodologias, estratégias de avaliação



e culminâncias pedagógicas adequadas às especificidades de cada etapa de ensino.

O documento apresenta fundamentação pedagógica e legal alinhada à Constituição Federal de 1988, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao Currículo Paulista e, especialmente, às normas e orientações decorrentes da implementação da BNCC Computação, instituída pelo Conselho Nacional de Educação por meio da Resolução CNE/CEB nº 1, de 04 de outubro de 2022, e complementada pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 22 de dezembro de 2022.

II – ANÁLISE

Após análise detalhada do Referencial Curricular do Componente Curricular **“Cultura da Educação Digital e Midiática”**, este Conselho Municipal de Educação verifica que a proposta apresenta consistência pedagógica, coerência curricular e plena conformidade com os marcos legais que orientam a Educação Básica brasileira, especialmente a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.394/1996 (LDB), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normativas complementares relativas à implementação da BNCC Computação.

Constata-se que o documento foi estruturado a partir de uma concepção contemporânea de Educação Digital e Midiática, compreendida não apenas como domínio instrumental de tecnologias, mas como um

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME AMÉRICO DE CAMPOS

Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.

Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2.016.



campo de formação humana relacionado à comunicação, à produção e circulação de informações, ao exercício da cidadania, à participação social, ao pensamento crítico e à atuação ética nos ambientes digitais. Tal perspectiva encontra-se alinhada às orientações do Ministério da Educação e aos princípios estabelecidos pela BNCC, que reconhecem a cultura digital como uma das competências essenciais para a formação integral dos estudantes no século XXI.

O Conselho observa, ainda, que a proposta curricular incorpora de forma consistente os três eixos estruturantes previstos na BNCC Computação — **Cultura Digital, Mundo Digital e Pensamento Computacional** — assegurando sua abordagem progressiva ao longo de toda a Educação Básica. Essa organização favorece a construção gradual das aprendizagens, respeitando as características cognitivas, sociais e emocionais dos estudantes em cada etapa de ensino, bem como os princípios da progressão curricular e da continuidade pedagógica.

No que se refere à **Educação Infantil**, verifica-se que o documento respeita integralmente as especificidades da infância, propondo experiências educativas pautadas na ludicidade, na mediação pedagógica, na interação e nas brincadeiras como eixos estruturantes do processo educativo. Merece destaque o fato de que a proposta prioriza atividades desplugadas e experiências significativas articuladas aos Campos de Experiência da BNCC, promovendo o desenvolvimento de formas iniciais de comunicação, expressão, criatividade, resolução de problemas, reconhecimento de padrões e convivência social, sem antecipar processos formais incompatíveis com a etapa educacional.



Em relação aos **Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, o Conselho identifica que o componente curricular foi organizado de maneira a fortalecer o letramento digital e midiático em articulação direta com o desenvolvimento das competências leitoras, da compreensão textual e da autonomia dos estudantes. A proposta reconhece os ambientes digitais como espaços legítimos de aprendizagem e estabelece mecanismos pedagógicos que contribuem para a ampliação do repertório cultural, o desenvolvimento do pensamento crítico e a formação de leitores capazes de compreender, interpretar e utilizar informações em diferentes linguagens e suportes.

Nos **Anos Finais do Ensino Fundamental**, observa-se o aprofundamento das competências relacionadas à cidadania digital, à análise crítica das informações, à educação midiática e ao uso ético e responsável das tecnologias. Destaca-se a inclusão de temáticas contemporâneas e socialmente relevantes, como desinformação, fake news, checagem de fontes, privacidade, proteção de dados, autoria digital, direitos e deveres no ambiente virtual e participação cidadã, aspectos que dialogam diretamente com os desafios da sociedade contemporânea e com as competências previstas na BNCC Computação.

No âmbito do **Ensino Médio**, o Conselho verifica que a proposta curricular amplia e aprofunda as aprendizagens desenvolvidas nas etapas anteriores, assumindo caráter investigativo, crítico, autoral e emancipatório. O itinerário formativo promove reflexões acerca dos impactos sociais, econômicos, culturais e políticos das tecnologias digitais, estimulando o protagonismo juvenil, a produção de conteúdos digitais, a

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME AMÉRICO DE CAMPOS

Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.

Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2.016.



análise crítica das mídias, a intervenção social qualificada e a articulação entre cultura digital, projeto de vida e mundo do trabalho. Trata-se de uma proposta alinhada às finalidades do Ensino Médio contemporâneo, contribuindo para a formação de jovens autônomos, críticos e preparados para os desafios da sociedade digital.

Este Conselho destaca, ainda, que o referencial curricular apresenta adequada organização didático-pedagógica, contemplando objetivos de aprendizagem, conteúdos estruturantes, metodologias, estratégias de avaliação e culminâncias pedagógicas, garantindo unidade curricular, progressão das aprendizagens e clareza na condução do trabalho pedagógico pelas unidades escolares.

Por fim, verifica-se que o documento mantém plena consonância com o **Currículo Paulista**, oficialmente adotado pelo Município de Américo de Campos, fortalecendo o regime de colaboração entre os sistemas de ensino e assegurando coerência entre as políticas curriculares nacionais, estaduais e municipais. Tal alinhamento contribui para a garantia do direito à aprendizagem, para a melhoria da qualidade da educação ofertada pela rede municipal e para o atendimento das exigências normativas relacionadas à implementação da BNCC e da BNCC Computação.

Diante do exposto, este Conselho Municipal de Educação conclui que o Referencial Curricular do Componente Curricular “**Cultura da Educação Digital e Midiática**” apresenta fundamentação legal, pedagógica e curricular adequada, atendendo às normativas educacionais vigentes e constituindo importante instrumento para a implementação qualificada



da Educação Digital, da Educação Midiática e da BNCC Computação na Rede Municipal de Ensino de Américo de Campos.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Após análise do Referencial Curricular do Componente Curricular “Cultura da Educação Digital e Midiática”, elaborado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura de Américo de Campos, verifica-se que a proposta apresenta consistência teórico-metodológica, fundamentação legal adequada e alinhamento com as diretrizes curriculares nacionais e estaduais que orientam a Educação Básica brasileira.

Constata-se que o documento contempla de forma articulada os princípios da formação integral dos estudantes, promovendo o desenvolvimento de competências relacionadas à cultura digital, à educação midiática, ao pensamento crítico, à cidadania digital, à comunicação, à autoria, à ética e ao uso responsável das tecnologias, aspectos indispensáveis à formação dos sujeitos na sociedade contemporânea.

Verifica-se, ainda, que o referencial curricular assegura a progressão das aprendizagens ao longo de toda a Educação Básica, respeitando as especificidades de cada etapa de ensino, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, em consonância com os princípios da continuidade pedagógica, da contextualização curricular e da garantia do direito à aprendizagem.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME **AMÉRICO DE CAMPOS**

Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.

Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2.016.



A proposta demonstra aderência às orientações estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC, às normas complementares instituídas pelo Conselho Nacional de Educação para a implementação da BNCC Computação, às Diretrizes para Educação Digital e Midiática do Ministério da Educação e ao Currículo Paulista, garantindo a integração entre as políticas educacionais nacionais, estaduais e municipais.

Destaca-se que a organização curricular proposta contribui para o fortalecimento das práticas pedagógicas da rede municipal de ensino, oferecendo referenciais claros para o planejamento docente, para o desenvolvimento das atividades educacionais e para os processos de acompanhamento e avaliação das aprendizagens, além de possibilitar a construção de percursos formativos coerentes com os desafios educacionais do século XXI.

Este Conselho reconhece, igualmente, que a implantação do referido componente curricular representa importante avanço no processo de atualização curricular da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para a formação de estudantes mais críticos, autônomos, criativos, responsáveis e preparados para atuar de forma consciente nos diferentes contextos sociais, culturais, acadêmicos e digitais.

Diante do exposto, considerando:

- a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022;

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME AMÉRICO DE CAMPOS

Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.

Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2016.



- a Resolução CNE/CEB nº 2, de 22 de dezembro de 2022, que estabelece normas sobre a Computação na Educação Básica;
- as Diretrizes para Educação Digital e Midiática do Ministério da Educação;
- o Currículo Paulista, adotado pelo Município de Américo de Campos;
- e as competências normativas e consultivas atribuídas ao Conselho Municipal de Educação;

VOTA-SE FAVORAVELMENTE à aprovação do Referencial Curricular do Componente Curricular “Cultura da Educação Digital e Midiática”, para implantação na Rede Municipal de Ensino de Américo de Campos, por entender que o referido documento atende aos requisitos legais, pedagógicos e curriculares exigidos pela legislação educacional vigente e contribui para a garantia de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada.

Recomenda-se que o presente Referencial Curricular passe a integrar oficialmente os documentos normativos da Rede Municipal de Ensino, servindo como instrumento orientador para a elaboração dos planejamentos pedagógicos, dos projetos político-pedagógicos das unidades escolares e das ações de formação continuada dos profissionais da educação.

Recomenda-se, ainda, que o Departamento Municipal de Educação e Cultura promova processos permanentes de acompanhamento, avaliação e aperfeiçoamento do componente curricular, assegurando sua efetiva implementação e atualização em consonância com eventuais alterações das normativas educacionais nacionais e estaduais.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME **AMÉRICO DE CAMPOS**

Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.

Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2016.



É o parecer.

RELATOR: Prof. Marcelo Violin Chaboli

IV – DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Américo de Campos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em Sessão Ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2026, após análise da matéria constante dos autos, acolhe integralmente o voto do Relator e aprova, por unanimidade, o presente Parecer, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Referencial Curricular do Componente Curricular “Cultura da Educação Digital e Midiática”, elaborado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Delibera, ainda, pela sua adoção e implementação no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Américo de Campos, como documento orientador das práticas pedagógicas e da organização curricular das unidades escolares, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a BNCC Computação, o Currículo Paulista e demais normativas educacionais vigentes,

Determina-se que o presente Parecer, após o Ato Deliberativo deste Egrégio Conselho, seja encaminhado ao Departamento Municipal de Educação e Cultura- DMEC, para a devida HOMOLOGAÇÃO, e sua ampla divulgação junto às unidades escolares da rede, visando assegurar sua efetiva implementação, acompanhamento e avaliação contínua.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME **AMÉRICO DE CAMPOS**

Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.

Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2016.



Américo de Campos/SP, 06 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Rodrigues Menegon

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Parecer aprovado por unanimidade na Sessão do Conselho Municipal de Educação- CME, realizada em 06/02/2026.